

**PROJETO DE LEI N° 2709.09, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim classificados:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.244.0011.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente recurso	
1108.....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente recurso	
livre.....	R\$ 20.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a) valor oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - Convênio nº 08.244.2037.219G.0001, Programação: 431515620210001 - Ministério da Cidadania..... R\$ 100.000,00

**SUB TOTAL .....** **R\$ 100.000,00**

b) Superávit Financeiro recurso livre..... R\$ 20.000,00

**SUB TOTAL .....** **R\$ 20.000,00**

**T O T A L .....** **R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 05 de abril de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2700.09/2022.  
Ao Projeto de Lei N° 2709.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O valor disposto na matéria é advindo do Ministério da Cidadania, para aquisição de um veículo utilitário (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, a ser utilizado nos serviços de responsabilidade da Pasta da Assistência Social e CRAS.

Para viabilizar a aquisição o Município foi beneficiado, através de Emenda Parlamentar do Deputado Giovani Feltes/MDB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e deverá participar com contrapartida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de complementar o valor orçado. No entanto, para que seja realizado o processo licitatório, necessário se faz inserir o recurso no Orçamento Municipal vigente, revestindo-o dessa forma da legalidade necessária para sua aplicação, bem como remanejar o valor referente à contrapartida, o que buscamos via o presente Projeto de Lei.

Destacamos sobre a importância da matéria em pauta, tendo em vista que o objetivo da ação é a qualificação e reestruturação da unidade que oferta serviços de proteção social, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da gestão.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal